EXT.

VOTAÇÃO	
Data	Resultado
20.06.03	Aprovado.
OBSERVAÇÕES	

	Data	Resultado
R. U.		
Vistas:		
Outros:		

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 2.120, DO EXECUTIVO.

COMISSÕES PERMANENTES DE

PROCESSO Nº 521/03 DATA 20 / 06 / 2003

PROMOVENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 50.000,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

49

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O N.º 536/2003.

INCLUI, O PROJETO DE LEI Nº 2.120, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2.120, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as Comissões, afim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2003.

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 20 de junho de 2003.

Ver. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 20 de junho de 2003.

SENHOR PRESIDENTE:

Pelo presente, estamos solicitando a inclusão na pauta da Sessão Extraordinária deste dia 20 de junho de 2003, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).

Senhor Presidente e Senhores vereadores, o Crédito Especial ora solicitado, servirá para criação de rubrica para Incentivo à Construção de Prédios para instalação de Empresa.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, rogamos pela apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Sessão Extraordinária.

Atenciosamente,

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

EXT.

Em 20.06.03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 2120/03

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 50.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**R$ 50.000,00**
U.Orç. 03 – Fundo de Desenvolvimento Econômico	**R$ 50.000,00**
Projeto 1.009 – Incentivo a Micro, Pequena e Média Empresa	R$ 50.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações	R$ 50.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**R$ 50.000,00**

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução da seguinte dotação:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**R$ 14.000,00**
U.Orç. 03 – Fundo de Desenvolvimento Econômico	**R$ 14.000,00**
Projeto 1.009 – Incentivo a Micro, Pequena e Média Empresa	R$ 14.000,00
3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições	R$ 10.000,00
3.3.90.13.01.00.00 – INSS sobre os contratos de Serviços	R$ 1.000,00
3.3.90.36.01.00.00 – Autônomos	R$ 3.000,00
ÓRGÃO 11 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**R$ 36.000,00**
U.Orç. 01 – Reserva de Contingência	**R$ 36.000,00**
Atividade 2.124 - Reserva de Contingência	R$ 36.000,00
9.9.99.99.09.00.00 – Reserva de Contingência	R$ 36.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES	**R$ 50.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 20/06/2003

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

TIARAJÚ GONÇALVES PERELLÓ

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

OF. GP. Nº 295/2003

Butiá, 20 de junho de 2003.

SENHOR PRESIDENTE:

O Poder Executivo vêm pelo presente solicitar a Vossa Excelência e aos demais Vereadores, a inclusão na pauta da Sessão Extraordinária deste dia 20 de junho de 2003, o Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), a título de incentivo para construção de prédios para instalação de Empresa em nosso Município. Ressalte-se a importância do referido Projeto, vez que, a Empresa RAFFA INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA, oriunda de Curitiba-PR, já trouxe para a Cidade os equipamentos que integram a cadeia produtiva da indústria que produzirá insumos para a indústria cimenteira.

Com a apreciação e votação dos nobres Edis, será possível que o recurso seja disponibilizado para, através de processo licitatório construir pavilhões que abrigarão o maquinário e a parte administrativa da Empresa.

Em razão disso necessitamos da apreciação do Projeto nesta Sessão Extraordinária.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ-RS

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO n. º 491/03.

PROJETO DE LEI Nº 2.120, DO EXECUTIVO
DE 20 de junho de 2003

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta, data, esta Casa Legislativa APROVOU, em Sessão EXTRAORDINÁRIA , o Projeto de Lei nº 2.120, do Executivo, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em , 20 de junho de 2003

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente

Digitalizado com CamScanner